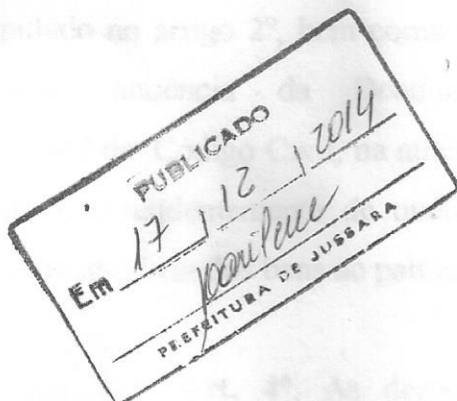




LEI N° 775

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO AO ESTADO DE GOIÁS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação é a área 02 da quadra 06 na Rua W-3, setor Beira Rio registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 8.241, de acordo com o mapa em anexo, o qual é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O imóvel doado descrito no artigo anterior, cuja avaliação totaliza R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) destina-se exclusivamente a promover a construção, instalação e funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Jussara/GO, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso tenha a finalidade da doação desviada.



Art. 3º - O não cumprimento das condições constantes desta lei, a suspensão ou cessação da construção, o não funcionamento ou não instalação conforme estipulado no artigo 2º, bem como a alteração de sua finalidade, a qualquer título, sem expressa anuência da Doadora, importará, nos termos do disposto no artigo 647 do Código Civil, na automática resolução do domínio transferido pela doação objeto independentemente de qualquer interpelação ou outra medida judicial, com a reversão imediata dos bens ao patrimônio do Município de Jussara/GO.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA,

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS

Prefeita Municipal